

Câmara Municipal de Boa Vista
Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 108/17.

Projeto de Lei Nº: 068, de 10 de maio de 2017.

Autor: Ver. Nilvan Santos.

Dispõe Sobre:

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Boa Vista, o "Campeonato de Bíblia da UMAD (União de Moçidade das Assembleias de Deus) a ser realizado Anualmente nesta Capital.

Transformado em Lei Municipal

Nº:

1.782, de 23 de agosto de 2017

Providenciado através do Ofício

Nº 178 de 23/08/17
Fabio

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

Nº 4477 DE 31/08/17

PÁG. 042.

DIRETORA

Providenciado através do Ofício

Nº 149 de 12/07/17
Fabio

1º Secretário

"Brasil - Do Caburaí ao C

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 11 h 40 M

DO DIA: 10/05/2017

ASS: *Marcos Amador*



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR NILVAN SANTOS

PROCESSO Nº 108 - 2017

PROJETO DE LEI Nº 068 DE 10/05/2017



Institui e inclui no Calendário Oficial das Festas e Comemorações do município de Boa Vista, o "Campeonato de Bíblia da UMAD" (União de Mocidade das Assembleias de Deus) a ser realizado anualmente nesta Capital.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, **APROVOU** e **EU Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- É instituído e incluído no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Boa Vista, o "Campeonato de Bíblia da UMAD" (União de Mocidade das Assembleias de Deus).

Parágrafo único. A data a ser realizado o presente evento, será anualmente no sábado e domingo da "semana santa", também denominados de "sábado e aleluia" e "domingo de páscoa".

Art. 2º- A realização do presente evento é de responsabilidade exclusiva da Igreja evangélica Assembleia de Deus, não gerando qualquer ônus para o erário público municipal.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Melo",
Boa Vista/RR/2017

A 561 para
providências de ordem.

Cícero Cândido da Silva
Diretor Expediente
Gab. Pres - CMBV



PROTÓCOLO

Protocolo	0000000000
Data	00/00/00
Assunto	



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR NILVAN SANTOS

PROCESSO Nº -----2017

PROJETO DE LEI N.º

DE 10/05/2017



Justificativa

O "Campeonato de Bíblia" é uma realização da União de Mocidade das Assembleias de Deus de nossa Capital;

O evento a que se refere o presente projeto é apoiado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus em nosso Município.

O evento vem ocorrendo desde o ano de 2013, o mesmo arrecada alimentos não perecíveis e roupas que são doados a pessoas carentes da nossa capital, bem como em todo o estado de Roraima, e com a presente lei, a comissão organizadora poderá auferir formas de apoio financeiro, técnico e logístico para a consecução das atividades necessárias à realização do presente evento, ressaltando que não trará nenhum ônus ao erário público.

Todos os envolvidos deverão estar atentos à legislação em vigência, realizando uma prestação de contas de toda movimentação financeira de forma pública e aberta após cada evento.

Indiscutível se tratar de projeto de interesse desta cidade, razão pela qual o apresento com a aprovação dos vereadores desta Câmara Municipal.


Nilvan Santos
Vereador-PSC



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 31/05/2017

Presidente

Asses a relatoria do referi
do PROJETO em 01/06/2017


Italo Otávio
Vereador

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Permanente de Legislação
Justiça e Redação Final
Boa Vista - RR, 07/06/2017

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 – São Francisco Cep. 69301-160 – Boa Vista/RR.

Telefone: (95) 3623-0974



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR



NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 068, DE 10 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR NILVAN SANTOS, NO QUE DISPÕE SOBRE: “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA “O CAMPEONATO DE BÍBLIA DA UMAD” (UNIÃO DE MOCIDADE DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS) A SER REALIZADO ANUALMENTE NESTA CAPITAL”.

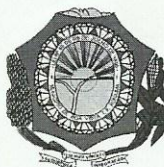
MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 02 DE JUNHO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO

Vereador - Relator



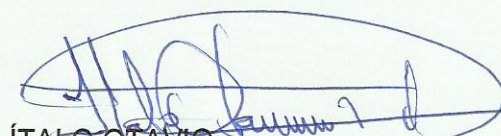
“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO



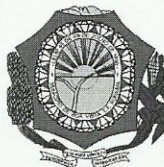
NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 068, DE 10 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR NILVAN SANTOS, NO QUE DISPÕE SOBRE: “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA “O CAMPEONATO DE BÍBLIA DA UMAD” (UNIÃO DE MOCIDADE DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS) A SER REALIZADO ANUALMENTE NESTA CAPITAL”.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, DOIS DE JUNHO DE 2017.


ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE


RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



ATA

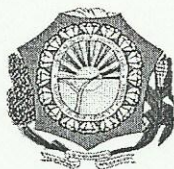
ÀS DEZESSETE HORAS DO DIA DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, **ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – SECRETÁRIO**. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI Nº 068, DE 10 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **NILVAN SANTOS**, QUE DISPÕE SOBRE: “**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA “O CAMPEONATO DE BÍBLIA DA UMAD” (UNIÃO DE MOCIDADE DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS) A SER REALIZADO ANUALMENTE NESTA CAPITAL**”. COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E **APROVADO** POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR. XX


ÍTALO OTÁVIO

PRESIDENTE


RONDINELE TAMBASA

SECRETÁRIO



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Educação, Cultura,
Esporte e Juventude, para emitir PARECER.
Em 07,06,2017
[Assinatura]
Presidente



*Avoo a relatoria do referido
Projeto de Lei em 12/06/2017.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR
[Assinatura]
Aderval da Rocha Ferreira Filho
VEREADOR - PSD

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente produção da Comissão:
Permanente de Educação
Cultura, Esporte e Juventude
Boa Vista - RR, 14 / 06 / 2017

[Assinatura]



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

PARECER DO RELATOR



NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 068, DE 10 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR NILVAN SANTOS, NO QUE DISPÕE SOBRE: **INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O “CAMPEONATO DE BÍBLIA DA UMAD (UNIÃO DE MOCIDADE DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS) A SER REALIZADO ANUALMENTE NESTA CAPITAL”.**

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE PRESENTE PROJETO DE LEI SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 12 DE JUNHO DE 2017.

**ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
VEREADOR – RELATOR**



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

PARECER DA COMISSÃO



NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 068, DE 10 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR NILVAN SANTOS, NO QUE DISPÕE SOBRE: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O “CAMPEONATO DE BÍBLIA DA UMAD (UNIÃO DE MOCIDADE DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS) A SER REALIZADO ANUALMENTE NESTA CAPITAL”.

PLENÁRIO DACÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 12 DE JUNHO DE 2017.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
Presidente-Relator

LINOBERG ALMEIDA
Vice-Presidente

JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
Membro



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



ATA

AS OITO HORAS DO DIA 12 DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETES REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – PRESIDENTE – LINOBERG ALMEIDA – VICE PRESIDENTE E JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU A APRECISÃO O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 068, DE 10 DE MAIO 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR NILVAN SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O “CAMPEONATO DE BÍBLIA DA UMAD (UNIÃO DE MOCIDADE DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS) A SER REALIZADO ANUALMENTE NESTA CAPITAL”. COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADO.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, 12 DE JUNHO DE 2017.

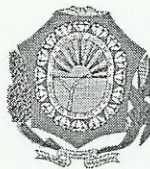
ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO

Presidente-Relator

LINOBERG ALMEIDA

Vice-Presidente

JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
Membro

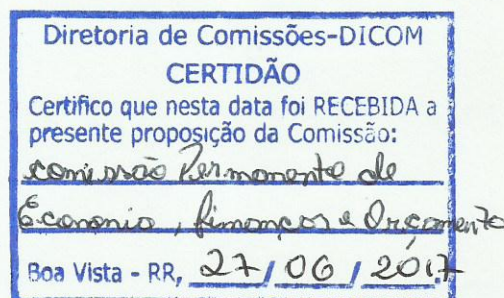


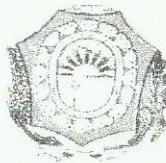
Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento



Arco a relatoria
do referido Projeto
em 14/06/17


Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD -
Presidente - CEOF (CMBV)





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



PARECER DO RELATOR

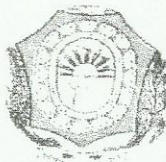
CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 068/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO NILVAN SANTOS, QUE DISPOE SOBRE: “**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O “CAMPEONATO DE BÍBLIA DA UMAD (UNIÃO DE MOCIDADE DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS) A SER REALIZADO ANUALMENTE NESTA CAPITAL”.**

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

Boa Vista, 22 de junho de 2017

VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA
RELATOR



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PRESENTE PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 068/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO NILVAN SANTOS, QUE DISPOE SOBRE: “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O “CAMPEONATO DE BÍBLIA DA UMAD (UNIÃO DE MOCIDADE DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS) A SER REALIZADO ANUALMENTE NESTA CAPITAL”.

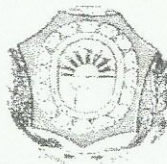
ASSIM, NÃO HAVENDO QUALQUER IMPEDIMENTO QUE OBSTE A SUA TRAMITAÇÃO, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 068 DE 10 DE MAIO DE 2017**

É O PARECER

**VER. WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE**

**VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE**

**VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO**



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE

ATA



ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES WAGNER SILVA FEITOSA - PRESIDENTE, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE - VICE PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA - MEMBRO. **ABERTURA:** HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AO CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 068/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO NILVAN SANTOS, QUE DISPOE SOBRE: “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O “CAMPEONATO DE BÍBLIA DA UMAD (UNIÃO DE MOCIDADE DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS) A SER REALIZADO ANUALMENTE NESTA CAPITAL”.**

O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XXXXXX PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 22 DE JUNHO DE 2017.

WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE

VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 068/2017
Autoria : Nilvan Santos

Ementa : DISPÕE SOBRE: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O "CAMPEONATO DE BÍBLIA DA UMAD" (UNIÃO DE MOCIDADE DAS ASSEMBLEIA DE DEUS) A SER REALIZADO ANUALMENTE NESTA CAPITAL.

Reunião : 43ª - Sessão Ordinária - 1º Período/2017
Data : 05/07/2017 - 10:34:03 às 10:36:55
Tipo : Nominal
Turno : 1ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 17 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:34:23
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:34:12
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:34:27
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	10:34:22
27	Genilson Costa	SD	Sim	10:34:14
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:34:28
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	10:35:40
30	Ítalo Otávio	PR	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:34:59
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	10:34:09
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	10:34:20
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:34:22
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	10:34:20
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	SD	Sim	10:34:13
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:34:27
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	10:34:08
38	Zélio Mota	PSD	Sim	10:34:20

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	16	0	16

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim
3º Secretário: Albuquerque

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 068/2017

Autoria : Nilvan Santos

Ementa : DISPÕE SOBRE: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O "CAMPEONATO DE BÍBLIA DA UMAD" (UNIÃO DE MOCIDADE DAS ASSEMBLEIA DE DEUS) A SER REALIZADO ANUALMENTE NESTA CAPITAL.

Reunião : 44ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017
Data : 11/07/2017 - 11:16:28 às 11:17:09
Tipo : Nominal
Turno : 2ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 15 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	11:16:31
2	Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	11:16:37
25	Dra. Magnólia	PPS	Não Votou	
27	Genilson Costa	SD	Sim	11:16:44
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	11:16:35
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	11:16:49
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	11:16:31
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:16:34
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	11:16:53
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	11:16:32
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	11:16:33
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	11:16:42
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:16:46
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	SD	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:16:34
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	11:16:33
38	Zélio Mota	PSD	Não Votou	

Totais da Votação :

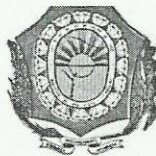
SIM NÃO
14 0

TOTAL
14

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº. 068, DE 10 DE MAIO DE 2017.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O “CAMPEONATO DE BÍBLIA DA UMAD” (UNIÃO DE MOCIDADE DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS) A SER REALIZADO ANUALMENTE NESTA CAPITAL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- É instituído e incluído no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Boa Vista, o “Campeonato de Bíblia da UMAD” (União de Mocidade das Assembleias de Deus).

Parágrafo único. A data a ser realizado o presente evento, será anualmente no sábado e domingo da “semana santa”, também denominados de “sábado e aleluia” e “domingo de páscoa”.

Art. 2º- A realização do presente evento é de responsabilidade exclusiva da Igreja evangélica Assembleia de Deus, não gerando qualquer ônus para o erário público municipal.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 149/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2017.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 068/2017.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 068, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre: "Institui e inclui no calendário oficial de festas e comemorações do Município de Boa Vista, o "Campeonato de Bíblia da UMAD" (União de Mocidade das Assembleias de Deus) a ser realizado anualmente nesta Capital".

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABEXEC - Superintendência
DATA: 12 / 07 / 2017
HORA: 12:05
ASS.:

Dionizia Pinheiro Pereira
Assistente Municipal
Mat. 01563



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA
"BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ"

LIDO NO EXPEDIENTE

SESSÃO ____/____/____

1º Secretário

OFÍCIO Nº 25718 /2017 – PGM/PROADL

Boa Vista, 22 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

NESTA/

Assunto: Resposta ao Ofício nº 196/2017/SGL/CMBV.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atendimento ao Ofício nº 196/2017/SGL/CMBV, de 18 de agosto de 2017, seguem abaixo os números de Leis solicitados para sanção e publicação.

Lei nº 1.779– PL nº 043/2017 – Legislativo

Lei nº 1.780– PL nº 067/2017 – Legislativo

Lei nº 1.782– PL nº 068/2017 – Legislativo

Lei nº 1.783– PL nº 070/2017 – Legislativo

Em tempo, informo que os Projetos de Lei nº 38/2017 e 63/2017 – Legislativo, foram vetados por parte deste Poder Executivo e suas respectivas mensagens de veto encaminhadas à CMBV por meio do Ofício nº 24723/2017 – GAB/PGM, recebidos no dia 15 de agosto por este Poder Legislativo e que ainda se encontravam dentro do prazo para sanção ou veto, uma vez que durante o recesso Legislativo os prazos são suspensos. Assim, para fornecer número de Lei para os supracitados Projetos de Lei se faz necessário que seja informado a este Poder Executivo se os vetos foram ou não apreciados e/ou mantidos.

Atenciosamente,


ANTONIO CLÁUDIO C. THEOTÔNIO

Procurador do Município

Chefe da Procuradoria Administrativa e Legislativa

PRESIDÊNCIA

Recebido em 23/08/17

Às 12:03 horas

Rubrica: Fulyane Kelen

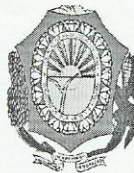
PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 11 6 38 17

DO DIA: 23/08/2017

ASS: Maurício Araújo



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



LEI Nº 1.782, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O "CAMPEONATO DE BÍBLIA DA UMAD" (UNIÃO DE MOCIDADE DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS) A SER REALIZADO ANUALMENTE NESTA CAPITAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- É instituído e incluído no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Boa Vista, o "Campeonato de Bíblia da UMAD" (União de Mocidade das Assembleias de Deus).

Parágrafo único. A data a ser realizado o presente evento, será anualmente no sábado e domingo da "semana santa", também denominados de "sábado e aleluia" e "domingo de páscoa".

Art. 2º- A realização do presente evento é de responsabilidade exclusiva da Igreja evangélica Assembleia de Deus, não gerando qualquer ônus para o erário público municipal.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 23 de agosto de 2017.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 178/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio da Lei n.º 1.782, de 23 de agosto de 2017.

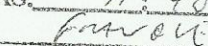
Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no **Diário Oficial da Lei n.º 1.782, de 23 de agosto de 2017**, que dispõe sobre: **"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O "CAMPEONATO DE BÍBLIA DA UMAD" (UNIÃO DE MOCIDADE DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS) A SER REALIZADO ANUALMENTE NESTA CAPITAL"**, de autoria da Mesa Diretora, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Bem como, informo o envio da referida Lei Promulgada para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE SMAG ENTREGUE
EM: 29/08/17
HORAS: 11:40

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA
"BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ"

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO 29/01/17
1º Secretário

OFÍCIO Nº 25718 /2017 – PGM/PROADL

Boa Vista, 22 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

NESTA/

Assunto: Resposta ao Ofício nº 196/2017/SGL/CMBV.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atendimento ao Ofício nº 196/2017/SGL/CMBV, de 18 de agosto de 2017, seguem abaixo os números de Leis solicitados para sanção e publicação.

Lei nº 1.779– PL nº 043/2017 – Legislativo

Lei nº 1.780– PL nº 067/2017 – Legislativo

Lei nº 1.782– PL nº 068/2017 – Legislativo

Lei nº 1.783– PL nº 070/2017 – Legislativo

Em tempo, informo que os Projetos de Lei nº 38/2017 e 63/2017 – Legislativo, foram vetados por parte deste Poder Executivo e suas respectivas mensagens de veto encaminhadas à CMBV por meio do Ofício nº 24723/2017 – GAB/PGM, recebidos no dia 15 de agosto por este Poder Legislativo e que ainda se encontravam dentro do prazo para sanção ou veto, uma vez que durante o recesso Legislativo os prazos são suspensos. Assim, para fornecer número de Lei para os supracitados Projetos de Lei se faz necessário que seja informado a este Poder Executivo se os vetos foram ou não apreciados e/ou mantidos.

Atenciosamente,


ANTONIO CLÁUDIO C. THEOTÔNIO

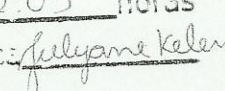
Procurador do Município

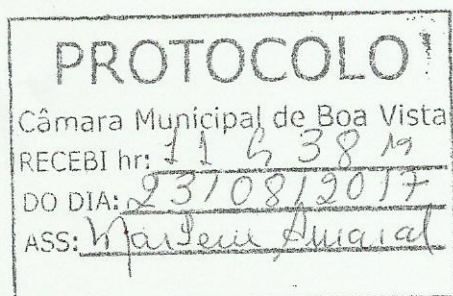
Chefe da Procuradoria Administrativa e Legislativa

PRESIDÊNCIA

Recebido em 23/08/17

Às 12:03 horas

Rubrica: 



LEI Nº 1.780, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O "DIA DOS DESBRAVADORES", A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DE SETEMBRO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Municipal de eventos do Município de Boa Vista o "Dia dos Desbravadores", entidade sem fins lucrativos que trabalha especificamente com a educação cultural, social e religiosa de crianças e adolescentes na faixa etária entre 10 e 15 anos de idade, que deverá se comemorar no terceiro sábado de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos organizadores do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 23 de agosto de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 1.782, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O "CAMPEONATO DE BÍBLIA DA UMAD" (UNIAO DE MOCIDADE DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS) A SER REALIZADO ANUALMENTE NESTA CAPITAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º É instituído e incluído no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Boa Vista, o "Campeonato de Bíblia da UMAD" (União de Mocidade das Assembleias de Deus).

Parágrafo único. A data a ser realizado o presente evento, será anualmente no sábado e domingo da "semana santa", também denominados de "sábado e aleluia" e "domingo de páscoa".

Art. 2º A realização do presente evento é de responsabilidade exclusiva da Igreja evangélica Assembleia de Deus, não gerando qualquer ônus para o erário público municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 23 de agosto de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 1.783, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Boa Vista a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil, nos dias 12 a 16 de junho de cada ano.

Art. 2º - A Semana a qual se refere o artigo anterior, têm como objetivo fortalecer a Política de Intersetorialidade da rede de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil no Município de Boa Vista.

Art. 3º - A Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil, será realizada com palestras, seminários, visitas as Escolas do Município de Boa Vista, caminhadas, passeatas, carreatas, audiência pública e campanhas de conscientização com toda a sociedade contra o trabalho infantil, seus riscos e danos.

Art. 4º - A Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil, traz referência ao dia 12 de junho, em que se faz alusão ao dia Internacional de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de agosto de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL A VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 811/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) vereador (a) Júlio César Medeiros Lima, à cidade de Manaus-AM, no período de 26 a 28 de julho/2017, para realizar visita técnica a Câmara Municipal de Manaus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista - RR, 17 de julho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL A VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 812/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA